Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de fevereiro de 2019 - n.º 2062 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

Programa Permanente de Castração 2019 começa na próxima semana em Atibaia

Primeiro bairro a receber a ação será o Imperial, com inscrições na terça-feira (12), às 9h, na EM Waldemar Bastos Bühler

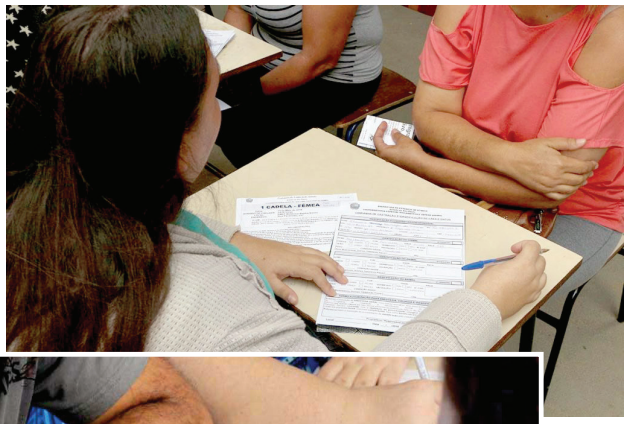



Boa notícia para os donos de pets em Atibaia: a Prefeitura inicia o Programa Permanente de Castração 2019 na próxima semana. O primeiro bairro a receber a ação será o Imperial, que terá inscrições na próxima terça-feira, dia 12 de fevereiro, às 9h, na EM Waldemar Bastos Bühler. A castração será no mesmo local, no sábado (16), às 8h.

Os munícipes interessados em castrar seus cães e gatos devem comparecer ao local e data marcados com os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço. Vale lembrar que o número de vagas é limitado.

Programa Permanente de Castração Atibaia



A primeira etapa do Programa Permanente de Castração 2019 ainda passará pelos bairros Caetetuba, em março; Maristella II, na primeira semana de abril; Laranjal, na segunda semana de abril; e Tanque, em maio.

Em 2018, a Coordenadoria Especial do Direito Animal realizou a castração de 2.606 animais, sendo 495 cães, 1.071 cadelas, 407 gatos e 633 gatas, em todas as regiões da cidade. Além disso, em janeiro deste ano, ainda foi realizado um mutirão extra para atender 182 animais que estavam na lista de espera e de protetores independentes da cidade.



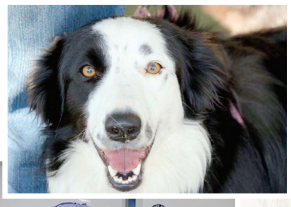

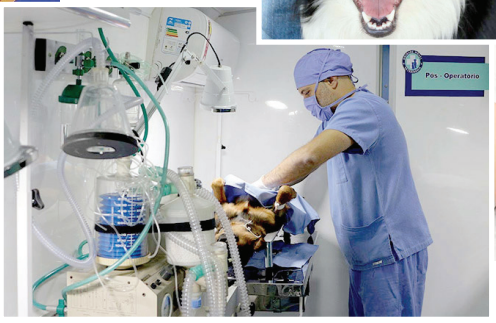



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 26 de fevereiro as 14:00 horas,** nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, **"Audiência Pública da Saúde"**, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre do ano de 2018, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2019.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **27/02/2019 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.018.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de Fevereiro de 2.019.
Paulo Turato Miotta - Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/19, PROCESSO Nº 40.154/18, cujo o objeto é o "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na área de paisagismo para o fornecimento e plantio de mudas em áreas verdes, canteiros e praças, com fornecimento de mudas, mão de obra de plantio e demais insumos, destinada ao atendimento de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/03/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS DIA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/03/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/19, PROCESSO Nº 1.279/19, cujo o objeto é o "Registro de preços para eventual aquisição de roçadeira, destinadas ao uso das equipes do Programa Zeladoria Municipal – CRATI, da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/03/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS DIA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/03/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/19, PROCESSO Nº 37.567/18, cujo o objeto é o "Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/03/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS DIA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/03/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/19, PROCESSO Nº 35.663/18, cujo o objeto é o "Registro de preços para eventual aquisição de lenços umedecidos, destinadas ao uso dos alunos das creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/03/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS DIA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/03/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/19, PROCESSO Nº 197/19, cujo o objeto é o "Registro de preço para aquisição de materiais para a manutenção de bens imóveis e materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao uso da de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/03/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS DIA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/03/19 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19, PROCESSO Nº 1.822/19, cujo o objeto é a "Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, com motorista, para viagens intermunicipais, dentro do Estado de São Paulo, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses". ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 11 de março de 2.019 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/19, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/19, cujo o objeto é o "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses". ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES às 09 horas do dia 14 de março de 2019, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

AVISO – ADJUDICAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.509/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 - Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, entregues em forma de kits e ponto a ponto, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 035/2019, a Pregoeira ADJUDICA a empresa participante no certame e concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Informamos que a Ata está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br (Portal da Transparência)

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.274/18. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que ocorreu um erro ao informar a data do pregão a data da ocorrência do pregão, sendo assim,
Onde se lê:
"CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/02/19 ÀS 16:00H. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA: 11/02/19 ÀS 08:30H".
Leia-se:
"CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/02/19 ÀS 16:00H. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA: 19/02/19 ÀS 08:30H.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO E EXCLUSÃO DE LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.222/18 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício (dieta), lista 08-2018, destinada ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 037/2019, esclarece dúvida apresentada por empresa interessada no presente certame e, em razão disso resolve EXCLUIR o LOTE 07 do certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.105/18. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, destinada ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 36/2019 a CPL DECIDIU em HABILITAR as empresas: RODOSERV ENGENHARIA LTDA; SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; CODAL ENGENHARIA LTDA EPP; ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; VPP ENGENHARIA EIRELI; BEC – BAQUIRIVÚ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; e P.S. ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, e INABILITAR as empresas CONSTRUTORA OHANA EIRELI; SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA; e CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação que se dará no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia no dia 09/02/2019, aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos que a referida ata encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.955/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2018. Objeto: Alienação de 03 (três) imóveis urbanos, situados à Rua João Pires, loteamento Parque Jerônimo de Camargo, Rua José Benedito Trofino, Jardim Alvinópolis e na Av. Horácio Neto, Centro, Atibaia/SP. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitações, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme Ata constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.018 – Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 30.638/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 203/17 – DESPACHO – Vistos, conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls.

Atos do Poder Executivo

2005/2008 do Processo Administrativo nº 30.638/17, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do lote 54 da cota reservada, da Ata de Registro de Preços nº 076/18, junto à empresa LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.019. Sra. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 30.638/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 203/17 – DESPACHO – Vistos, conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 2001/2004 do Processo Administrativo nº 30.638/17, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do lote 06 da cota principal, da Ata de Registro de Preços nº 079/18, junto à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.019.Sra. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 36.904/16 – Inexigibilidade nº 001/17 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 006/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Vivver Sistemas Ltda. – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 162.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 15/01/19.

Processo nº 41.220/16 – Inexigibilidade nº 002/17 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 007 /17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Vivver Sistemas Ltda. – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 86.400,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 15/01/19.

Processo nº 17.908/17 – Tomada de Preços nº 009/17 - 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 023/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hebrom Construtora 7 Ltda - Me – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Assinatura: 15/01/19.

Processo nº 30.605/18 – Tomada de Preços nº 019/18 - Contrato Administrativo n° 006/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comércio Ltda – EPP – Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinado à construção da Base da Guarda Civil Municipal Cerejeiras – Atibaia/SP – Valor: R$ 186.516,06 – Vigência: 05 meses – Assinatura: 31/01/19.

Processo nº 04.510/18 – Tomada de Preços nº 003/18 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 056/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comércio Ltda - EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 8 meses – Assinatura: 06/02/19.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/19. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE.

PROCESSO N.º 28.999/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 037/2018
OBJETO: Termo de Colaboração para a execução do "Projeto Esportivo na modalidade Tênis de Mesa".
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: Associação Desportiva Atibaiense - CNPJ n.º 51.913.770/0001-66
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 56.000,00
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019
VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 30/12/2019
SIGNATÁRIOS: Otávio Batista de Lima, CPF n.º 273.782.478-80 e Sílvio de Souza Sobrinho, CPF n.º 414.326.338-64.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

Extrato de Atas

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 31.988/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/18
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamento (oxigenoterapia domiciliar), destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2020).
Atibaia, 16 de Janeiro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 028/19
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Atos do Poder Executivo

Lote: 01
Descrição: Locação de equipamento. Locação do equipamento bipap/ pressão positiva em vias aéreas a dois níveis(diária); Alimentação CA = 100 a 240v, 50/60hz; Alimentação CC= 12v CC(quando com transformador); Desempenho do intervalo de pressão de funcionamento = 04 a 30 cm h2o; Duração da redução temporária da pressão: 0 a 45 minutos; Circuito paciente completo – traqueia; Máscara de silicone nasal,facial e traqueal, com prendedor (de acordo com a prescrição médica); Com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios.
Consumo Estimado Anual: 1.460
Marca: Medstar Importação modelo Stellar 150
Unidade: DI
Valor Unitário: R$ 16,60
Valor Total: R$ 24.236,00

Lote: 02
Descrição: Locação de equipamento.Locação do equipamento concentrador de oxigênio (diária); Alimentação elétrica = 127/220v; Fluxômetro (fluxo variável de 0.5 a 05 litros/minuto); Umidificador; Extensão nasal ou traqueal; Com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios; Cilindro backup com capacidade compreendida entre 4m³ e 10m³ de oxigênio medicinal para utilização exclusiva em períodos de interrupção no fornecimento da energia elétrica; O cilindro acompanha válvula e regulador.
Consumo Estimado Anual: 33.480
Marca: Philips modelo Everflo
Unidade: DI
Valor Unitário: R$ 4,40
Valor Total: R$ 147.312,00

Lote: 04
Descrição: Locação de equipamento. Locação do equipamento bipap/ pressão positiva em vias aéreas a dois níveis(diária); Alimentação elétrica = 127/220v; Desempenho do intervalo de pressão de funcionamento = 04 a 20 cm h2o; Rampa de até 45 minutos; Circuito paciente completo – traqueia; Máscara de silicone nasal ou facial, com prendedor (de acordo com a prescrição médica); Com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios.
Consumo Estimado Anual: 1.460
Marca: Philips Modelo Synchrony III
Unidade: DI
Valor Unitário: R$ 11,50
Valor Total: R$ 16.790,00

Lote: 05
Descrição: Locação de equipamento. Locação do equipamento p/ tratamento dos distúrbios respiratórios e apneia do sono (diária); Alimentação elétrica = 127/220v; Desempenho do intervalo de pressão de funcionamento = 04 a 20 cm h2o; Rampa de até 45 minutos; Gorro e máscara de silicone nasal ou facial, com prendedor (de acordo com a prescrição médica); Com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios; Umidificador aquecido com reservatório de água.
Consumo Estimado Anual: 2.190
Marca: Philips modelo Dreamstation Pro + uMd.I
Unidade: DI
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 8.760,00

Lote: 06
Descrição: Locação de equipamento. Locação de equipamento para tratamento dos distúrbios respiratórios e apneia do sono (diária); Alimentação elétrica= 127/220v; Desempenho do intervalo de pressão de funcionamento= 04 a 20 cm h2o; Rampa de até 45 minutos; Gorro e máscara de silicone nasal ou facial, com prendedor de acordo com a prescrição médica; Com substituição mensal ou quando necessário dos respectivos acessórios.
Consumo Estimado Anual: 25.550
Marca: Philips modelo Dreamstation
Unidade: DI
Valor Unitário: R$ 3,05
Valor Total: R$ 77.927,50

PROCESSO N.º 26.571/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/18
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de buffet, destinado ao atendimento de eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2020).
Atibaia, 16 de Janeiro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 029/19
Empresa: CR BUFE E EVENTOS LTDA

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Serviço de Buffet Almoço/Jantar. Devendo ser oferecido os seguintes itens: Almoço: arroz; feijão; proteína animal (carne bovina, suína ou frango); acompanhamento (farofa, legumes cozidos, macarrão, torta salgada, salsicha, linguiça); salada (alface, tomate, cenoura ralada, beterraba, acelga, rúcula); sobremesa (fruta, doce ou gelatina) suco. Jantar: arroz; feijão; proteína animal (carne bovina, suína ou frango); acompanhamento (farofa, legumes cozidos, macarrão, torta salgada, salsicha, linguiça); sopa; salada (alface, tomate, cenoura ralada, beterraba, acelga, rúcula) sobremesa (fruta, doce ou gelatina); suco.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 400.000,00

Item: 02
Descrição: Serviço de Buffet Café da Manhã. Devendo ser oferecido os seguintes itens: Café com leite; café; Leite c/ achocolatado; Pão francês com margarina; Bolachas ou bolo simples.
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 64.000,00

Item: 03
Descrição: Serviço de Buffet Lanche. Devendo ser oferecido os seguintes itens: Pão francês com uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e um suco de 200 ml.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 18.000,00

PROCESSO N.º 33.740/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/18
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 05/2018, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde e frascos para coleta de urina de 24h, destinados a exames na Rede Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/01/2020).
Atibaia, 21 de Janeiro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 048/19
Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

Atos do Poder Executivo

Lote: 18
Descrição: Tubo de hematologia pediátrico - tubo de hematologia pediátrico. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com edta-k2, volume de 2.0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Marca: BD Vacutainer
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,460
Valor Total: R$ 5.520,00

Ata de Registro de Preços n.º 049/19
Empresa: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

Lote: 13
Descrição: Micronebulizador plástico rosqueável uso adulto – nebulizador. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Atóxico e não estéril; Desmontável; Acompanha máscara plástica uso adulto com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote; Uso ambulatorial = Central de nebulização portátil / nebulizadores com saída de rosca; Uso não hospitalar.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Foyomed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,360
Valor Total: R$ 318,00

Lote: 14
Descrição: Micronebulizador plástico rosqueável uso infantil – nebulizador. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Atóxico e não estéril; Desmontável; Acompanha máscara plástica uso adulto com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote; Uso ambulatorial = central de nebulização portátil / nebulizadores com saída de rosca; Uso não hospitalar.
Consumo Estimado Anual: 25
Marca: Foyomed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,360
Valor Total: R$ 159,00

Ata de Registro de Preços n.º 050/19
Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Lote: 02
Descrição: Atadura de Rayon 7.5 cm x 5.0 mt. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Alta absorção e baixa aderência (100% rayon); Dimensões aproximadas de 7.5 cm x 5.0 mt; Estéril (pronto uso); Descartável (uso único); Embalagem intacta com manuseio seguro no momento da abertura do invólucro.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Marca: União Textil
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 5,054
Valor Total: R$ 6.064,80

Ata de Registro de Preços n.º 051/19
Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA

Lote: 04
Descrição: Espéculo vaginal tam. grande com “dispositivo tipo parafuso borboleta”. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tamanho grande; Sem lubrificação; Descartável; Atóxico; Estéril; Embalagem individual de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas; O dispositivo “tipo parafuso borboleta” deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Consumo Estimado Anual: 400
Marca: Adlin
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,060
Valor Total: R$ 1.272,00

Ata de Registro de Preços n.º 052/19
Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote: 08
Descrição: Hipoclorito de sódio 1%. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: 1% de cloro ativo (solução 10mg cloro/ml); Embalagem âmbar / frasco escuro; Frasco com capacidade de 01 (hum) litro.
Consumo Estimado Anual: 600
Marca: Ciclofarma
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Lote: 10
Descrição: Luva cirúrgica tamanho 7.0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Nº 7.0 (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo B - INMETRO); Confeccionada em látex de borracha natural; Lubrificada com pó bio absorvível; Superfície lisa e formato anatômico; Estéril; Descartável (uso único); Embalagem interna e externa (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo C- INMETRO); Características técnicas em conformidade com a portaria nº 332/2012 – INMETRO.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Marca: Targa
Unidade: PR
Valor Unitário: R$ 0,899
Valor Total: R$ 2.697,00

Lote: 11
Descrição: Luva cirúrgica tamanho 7.5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Nº 7.5 (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo B - INMETRO); Confeccionada em látex de borracha natural; Lubrificada com pó bio absorvível; Superfície lisa e formato anatômico; Estéril; Descartável (uso único); Embalagem interna e externa (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo C - INMETRO); Características técnicas em conformidade com a portaria nº 332/2012 - INMETRO.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Marca: Targa
Unidade: PR
Valor Unitário: R$ 0,849
Valor Total: R$ 5.094,00

Lote: 12
Descrição: Luva cirúrgica tamanho 8.0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Nº 8.0 (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo B - INMETRO); Confeccionada em látex de borracha natural; Tubrificada com pó bio absorvível; Superfície lisa e formato anatômico; Estéril; Descartável (uso único); Embalagem interna e externa (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo C - INMETRO); Características técnicas em conformidade com a portaria nº 332/2012 - INMETRO.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Marca: Targa

Atos do Poder Executivo

Unidade: PR
Valor Unitário: R$ 0,849
Valor Total: R$ 1.273,50

Ata de Registro de Preços n.º 053/19
Empresa: FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES

Lote: 05
Descrição: Estetoscópio clínico duplo. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Estetoscópio com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provido de tubo de "Y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Hastes de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste de metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo adulto. Identificação: No corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Labor Import
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 21,00
Valor Total: R$ 2.100,00

Ata de Registro de Preços n.º 054/19
Empresa: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 03
Descrição: Bota de Unna – curativo. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Curativo auxiliar do retorno venoso e preventivo de edema, adaptando-se aos contornos da perna com flexibilidade, proporcionando conforto ao usuário_paciente; Composição homogênea com óxido de zinco e emolientes; Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 mt; Embalada individualmente.
Consumo Estimado Anual: 900
Marca: Curatec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,840
Valor Total: R$ 16.056,00

Lote: 07
Descrição: Hidrogel 25gr. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Gel transparente, incolor e amorfo; Composição = Água + Alginato de Cálcio + Carboximetilcelulose (CMC) + Propilenoglicol; Não estéril; Apresentação no ato da entrega = Embalagem com aproximadamente e não inferior a 25 gramas.
Consumo Estimado Anual: 4.000
Marca: Curatec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,970
Valor Total: R$ 39.880,00

Lote: 15
Descrição: Placa de Alginato - Curativo com alginato. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composto por fibras de tecido-não-tecido (TNT) derivadas de algas; Composto por Ácidos Glanurônico e Manurônico, com íons de Cálcio e Sódio incorporados em fibras; Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm.
Consumo Estimado Anual: 600
Marca: Curatec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,22
Valor Total: R$ 6.132,00

Ata de Registro de Preços n.º 055/19
Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote: 01
Descrição: Agulha 30 x 8 hipodérmica descartável estéril. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Agulha 30 x 8, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Consumo Estimado Anual: 10.000
Marca: Solidor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,100
Valor Total: R$ 1.000,00

Lote: 17
Descrição: Solução fixadora para lâminas. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Fixador celular; Apresentação = Frasco com aproximadamente 100 ml.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Adlin
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 7,580
Valor Total: R$ 1.374,00

Ata de Registro de Preços n.º 056/19
Empresa: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Lote: 06
Descrição: Filme semi permeável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Transparente; Elástico; Semipermeável, aderente à superfícies secas; Dimensões aproximadas de 10 cm x 12 cm.
Consumo Estimado Anual: 800
Marca: Opsite Flexigrid
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,40
Valor Total: R$ 1.920,00

Lote: 16
Descrição: Placa de Hidrocolóide - Hidrocolóide com Alginato de Cálcio. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composto de camada externa de espuma de Poliuretano + Camada interna de gelatina com Pectina + Carboximetilcelulose (CMC) Sódica, com dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm.
Consumo Estimado Anual: 600
Marca: Elect Hydro Border
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 4.800,00

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Aline de Almeida Argento	**Rua dos Coqueiros. 776 – Atibaia – São Paulo**	**VISA / 43347/2017**
Benedito Ferraz da Silva	**Rua Reno, 136-apto 125-São Paulo-Sâo Paulo**	**VISA / 423/2018**
Clelia Maria Panizza Rossi	**Rua Piaui, 456-apto 113-São Paulo – São Paulo**	**VISA / 5468/2018**
Francy Vlamir de Souza Serafini	**Rua Carlos de Campos, 319-Bragança Paulista – São Paulo**	**VISA / 6034/2016**
Helena de Oliveira Antonio	**Rua Miosotis, 221-Atibaia – São Paulo**	**VISA / 42805/2017**
Job Serviços de Informática Eireli	**Rua Cleto da Silva, 1645-Curitiba – Paraná**	**Comdecon / 7279/2018**
José Pereira/Bi Adm. e Participações S/C Ltda	**Rua Avelina Soares André, 115 – Atibaia – São Paulo**	**VISA / 6864/2018**
José Roberto da Silva Fernandes	**Rua dois, 04 – Francisco Morato – São Paulo**	**VISA / 1676/2016**
Judith Buoso	**Rua Yunes Demetrio Sabbag, 273-Atibaia-São Paulo**	**VISA / 42451/2017**
Lázara Maria do Carmo Silva	**Rua Elvira de Bortole, 346-São Paulo – São Paulo**	**VISA / 43839/2017**
Leandro Henrique de Souza	**Rua Yunes Demetrio Sabbag, 557-Atibaia – São Paulo**	**SEDEC / 22862/2018**
Luiz Carlos Pereira – Espólio	**Rua Manoel José Neto, 85-Atibaia – São Paulo**	**VISA / 7281/2018**
Marcos Antonio Cesar de Oliveira Junior	**Rua Jabaquara, 25-Atibaia – São Paulo**	**Comdecon / 18448/2018**
Maria de Lourdes Motta	**Rua treze de maio, 980-Descalvado – Sâo Paulo**	**Obras / 22826/2017**
Maria Helena de Jesus Cavaleiro	**Rua Pedro Cerbino, 77-Atibaia-São Paulo**	**VISA / 8760/2018**
Ricardo Hage Chan	**Rua Luiz de Camões, 58 – Bom Jesus dos Perdões-São Paulo**	**VISA / 1239/2018**
Starlest Tecnologia e Informática Ltda	**Rua Arapoca, 311-sala 01-São Paulo-São Paulo**	**Meio Ambiente / 9142/2018**
Tania Stoia Paccitti	**Rua Bartolomeu Peranovich, 454-Atibaia – São Paulo**	**VISA / 5200/2018**
Tathiane Peixoto Cavalcante	**Rua Presidente Dutra, 196-Atibaia – São Paulo**	**Obras / 22297/2015**
Thereza Leite – Espólio	**Rua Ouro Preto, 20-Atibaia – São Paulo**	**VISA / 17613/2018**
Vanessa Cristina Dias	**Rua Osvaldo Vale Cordeiro, 590-casa 03-São Paulo – São Paulo**	**Meio Ambiente / 17050/2018**
Wilson dos Santos Barroso	**Rua Padre Armando Tamassia, 129 – Atibaia – São Paulo**	**VISA / 2637/2018**

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A Assessoria de Fiscalização notifica os interessados a regularizar no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste edital, o passivo ambiental gerado pelas autuações abaixo relacionadas, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei:

Processo nº	Interessado	Autuação	Infração
10884/17	PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1668 – MULTA	Supressão de 2 indivíduos arbóreos nativos sem licença
40645/16	LINDOVALDO DA SILVA MENDES	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1565 – MULTA	Supressão de 1 indivíduos arbóreos nativos sem licença
9885/17	WALTER HEINRITZ	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1659 – MULTA	Empreendimento sem Alvará – Terraplenagem
29719/17	ANA PAULA XAVIER	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1831 – MULTA	Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro
42720/17	HOMÉRIO & FAUSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 034 – MULTA	Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro
242722/17	HOMÉRIO & FAUSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 033 – MULTA	Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro
31809/18	PLANOOBRA PLANOS DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 407 – MULTA	Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro
35861/15	IDEROL S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – ANDRÉ LUÍS MARANGONI	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1198 – MULTA + EMBARGO	Empreendimento sem Alvará – Terraplenagem
39489/15	FERNANDO DE JESUS LIMA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1231 – MULTA + EMBARGO	Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro
32787/18	ERICK ARCHANGELO DOS SANTOS NEGREIROS GIMENEZ RINALDI	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 415 – MULTA	Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro
22563/16	EDSON TEIXERA DE SOUZA	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1838 – MULTA + EMBARGO	Empreendimento sem Alvará – Terraplenagem

Atibaia, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019
ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): IVETE SEGATTI
Processo Administrativo nº: 2797/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 469 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 469 – sanção de MULTA – em 24/01/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Caramias, s/nº - lote 01 da quadra E – Residencial Portal das Rosas, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. No mesmo auto foi aplicada a sanção de EMBARGO da área, conforme artigo 25 , inciso II cc. artigo 30 da mesma Lei, portanto, o proprietário e/ou seu representante são obrigados a cessar toda e qualquer atividade no local, sem prejuízo das sanções civis e criminais. O descumprimento do embargo implicará em multa diária no mesmo valor da multa até a regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização - CEMA

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6716
Processo: 27.914/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Paulo Menezes Assis dos Santos,** com endereço de correspondência na **Rua Frutuoso Ribeiro, 27, Vila Mirante, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 649/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Girassol Dourado, Quadra 39, Lote 14, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6749
Processo: 29.869/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica **Greenday Construção e Administração EIRELI - EPP,** com endereço de correspondência na **Avenida Santana, 3055, casa 33, Cond. Pedra Grande, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1208/18**, referentes a **Reparos no muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Araraquara, Quadra 35, Lote 49, Jardim Paulista, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6786
Processo: 31.857/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Walter Pugliesi,** com endereço de correspondência na **Rua Pedro Maciel, 109, Apto. 34, Bl. D 20, São Miguel, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento das notificações de nº **FMU 0962 e 1907/18**, referentes a **Construção da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Benedicta Lessi Ciochetti, Quadra 28, Lote 36, Jardim Maracanã, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6827
Processo: 43.704/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Artur Costa Andreotti - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Iguassu, 111, Jardim Jaraguá, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1856/18**, referentes a **Reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado

Atos do Poder Executivo

a **Rua Iguassu, Quadra 05, Lote 05, Jardim Jaraguá, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6828
Processo: 11.898/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Orlando Ernesto Pimenta,** com endereço de correspondência na **Rua Dr. Virgilio de Carvalho Pinto, 177, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 347/18**, referentes a **Construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Sebastião Gonçalves de Oliveira, Quadra 18, Lote 15, Jardim Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6830
Processo: 33.147/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marcelo Eduardo Mitt,** com endereço de correspondência na **Rua Campo Belo, 105, Jardim do Lago, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1774/18**, referentes a **Reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Sebastião Cavalheiro, 669, Quadra 26, Lote 17, Jardim Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6833
Processo: 33.150/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Carlos Papa,** com endereço de correspondência na **Rua São Roque, 205, Jardim Paulista, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1391/18**, referentes a **Reparos no muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Anice Cury Sabbag, Quadra 02, Lote 10 P SL 01, Jardim Shangrila, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6848
Processo: 40.686/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Sérgio Gonçalves Reis – espólio, Marcelo de Almeida da Conceição e Yara Luzia Amaral da Conceição,** com endereço de correspondência na **Rua Yolanda Rolli, 79, Jardim Kanimar, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1373/18**, referentes a **Construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Concórdia, Quadra 125, Lote 28 P SL A, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6883
Processo: 36.738/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica **Indústrias de Máquinas**

Atos do Poder Executivo

Santa Terezinha LTDA (*Sante), com endereço de correspondência na **Rua Japão, 1.140, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1379/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, 1.140, Quadra 58, Lote 16 P SL A, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6890
Processo: 8.063/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lucas Marin Barquilha,** com endereço de correspondência na **Rua Paulo Andrighetti, 149, Pari, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1946/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Violetas, Quadra J, Lote 47 e 48, Chácaras Fernão Dias, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6897
Processo: 37.103/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Sergio Watanabe,** com endereço de correspondência na **Rua João Umbelino, 360, Jardim do Alvinópolis, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1036/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, Quadra 07, Lote 24, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6898
Processo: 37.260/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wellington Goulart de Orlanda – compromissário, e Arnovaldo Francisco da Silva - proprietário,** com endereço de correspondência na **Rua da Glória, 95, casa 01, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1278/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, Quadra 33, Lote 26 P SL 26 B, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6918
Processo: 38.404/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Jair José Guarizi,** com endereço de correspondência na **Rua Serra do Japi, 914, Tatuapé, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2119/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, Quadra 12, Lote 12, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6922
Processo: 38.429/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Torquato Hurtado Vallejo,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2812/17**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco Iris, Quadra 118, Lote 05, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6923
Processo: 38.435/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wilson Molina,** com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 2295, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2813/17**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Arco Iris, Quadra 118, Lote 03, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6927
Processo: 15.835/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Dorival Carvalho,** com endereço de correspondência na **Rua Olavo Bilac, 103, Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0396/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Olavo Bilac, 103, Quadra 52, Lote 17, Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6929
Processo: 33.560/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Roberto Lima Nascimento,** com endereço de correspondência na **Avenida Imperial, 1202, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **900 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0707 e 2350/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Brincos de Ouro, Quadra 06, Lotes 30 e 31, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6937
Processo: 29.346/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mary Cid Vazquez – espólio e Antidio Vieira dos Santos,** com endereço de correspondência na **Estrada São Paulo, 965, Jardim Estância Brasil, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1657/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada São Paulo, Quadra PEGD, Lote 199, 205 e 206, Jardim Estância Brasil – 3ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Atos do Poder Executivo

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6939
Processo: 39.866/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Orlando Pinto Cortez,** com endereço de correspondência na **Avenida Rio das Pedras, 1548, Jardim Aricanduva, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2263/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil, 1512, Quadra ASD, Lote 36, Jardim Estância Brasil – 4ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6944
Processo: 38.922/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Haroldo Domingos Bertoni,** com endereço de correspondência na **Rua Corina, 31, Jardim Madeirense, Guarulhos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0927/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Anice Cury Sabbag, Quadra 02, Lote 04, Jardim Shangri-la, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6948
Processo: 36.425/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Magali Albuquerque Anonni,** com endereço de correspondência na **Rua Dr. Geraldo Henrique de Souza, 89, Parque dos Coqueiros, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2184/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira, Quadra C, Lote 04, Campos de Atibaia, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7007
Processo: 23.879/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Karina da Silva Pinto,** com endereço de correspondência na **Rua Esmeraldo Tarquinio, 349, Jardim Tapajós, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1668/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, reparos na calçada e no muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Pires, Quadra C, Lote 05, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7016
Processo: 1.150/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ademir José Brovino,** com endereço de correspondência na **Rua Cayowaa, 1042, Perdizes, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1888/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno**, do imóvel de sua propriedade situado

Atos do Poder Executivo

a **Rua Maritaca, Quadra D, Lote 03 A, Estância dos Lagos, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7023
Processo: 3.049/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mary Cid Vazquez – espólio,** com endereço de correspondência na **Avenida Pavão, 699, Apto. 101, Moema, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2253/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil, Quadra PJKO, Lote 534, Jardim Estância Brasil – 3ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7044
Processo: 39.395/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Willy Georg Geiling - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Santo Arcadio, 245, Jardim Acacias, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2181/18**, referentes a **Construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Anna Mathias Vairo, Quadra I, Lotes 05 e 06, Campos de Atibaia, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ARMANDO MANTOVANI - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 2.809/2019
Notificação nº 008/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.401

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação nº 008/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.401** de 25/01/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua dos Cravos, nº 381 - Jardim dos Pinheiros; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ARMANDO MANTOVANI - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 2.834/2019 JP nº 15.240/2017
Notificação nº 009/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.402

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação nº 009/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.402** de 07/02/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida das Camélias, nº 201 - Jardim dos Pinheiros; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: DREAM HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA
Processo Administrativo nº: 1.519/2019 JP nº 36.319/2018

Atos do Poder Executivo

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.459

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.459 - sanção de MULTA** em 15/01/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 143/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.352 de 21/11/2018, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Pica-Pau, nº 100 - Jardim Flamboyant, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
Processo Administrativo nº: 2.580/2019 JP nº 23.297/2018
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.464

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.464 - sanção de MULTA** em 23/01/2019, no valor de **1600 UVRMs** (hum mil e seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 5.715,68 (cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 079/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.032 de 18/07/2018, referente à execução de obra de construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 6.313/2016, em imóvel sito à Rua Calil Pedro Padis, nº 64 - Jardim Shangrilá, de acordo com o Art. 2º - §5º da LC nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE COMUNICADO
INTERESSADO: EDSON CORREA DE QUEIROZ
Processo Administrativo nº: 39.730/2018 JP nº 32.688/2018
Resposta de Recurso - Auto de Infração e Multa nº 6.288

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do recurso em primeira instância protocolado sob nº 32.688/2018 em 20/12/18, interposto contra o Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.288, emitido em 22/11/18, dado o não atendimento da Notificação nº 133/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.413 de 15/10/2018, referente à execução de ampliação em situação irregular em imóvel sito à Rua Nazaré, nº 170 - Jardim Floresta. Após devida análise, a Autoridade competente decidiu **INDEFERIR** o pedido de cancelamento da multa, devendo a mesma ser encaminhada para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE COMUNICADO
INTERESSADO: EMERSON JOAQUIM VIRGÍLIO ANTONIO PEREIRA (Antônio Francisco Pereira - CAPA)
Processo Administrativo nº: 39.093/2018 JP nº 33.253/2018
Resposta de Recurso - Auto de Infração e Multa nº 6.297

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do recurso em primeira instância protocolado sob nº 39.093/2018 em 14/12/18, interposto contra o Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.297, emitido em 04/12/18, dado o não atendimento da Notificação nº 126/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.373 de 19/10/2018, referente à execução de ampliação em situação irregular em imóvel sito à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 1.555 - Jardim das Cerejeiras. Após devida análise, a Autoridade competente decidiu **DEFERIR** o pedido de cancelamento da multa, ficando agora este Auto CANCELADO por nulidade. O mesmo se aplica à Notificação supracitada. Ainda assim, dada a permanência da irregularidade e não havendo, ainda, aprovação de projeto de construção, será lavrada nova notificação em nome do Espólio de Antônio Francisco Pereira, conforme previsto na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE COMUNICADO
AUTUADO: MONIQUE PERES (Vlamir Marcos Grespan - CAPA)
Processo Administrativo nº: 1.553/2019 JP nº 27.353/2018
Indeferimento de 2ª Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, uma vez já concedido anteriormente o prazo previsto na legislação, não existe previsão legal para concessão de novo prazo, ficando **INDEFERIDA** a solicitação. Assim, uma vez publicada a Lei Complementar nº 782/2018, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente, deve ser protocolado Projeto de Aprovação ou Regularização, **em até 15 (quinze dias)**, a contar da publicação deste Edital, sob as penalidades previstas na legislação vigente (Auto de Infração e Multa). O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2003/18	Odila Bueno Ferreira Casarin	Rua Califórnia, Quadra 04, Lote 13	Jardim das Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada e muro
2174/18	Celso Rocha Alves	Rua Ver. Moacyr Zanoni, Lote GL 08 Área 06	Itapetinga	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada
2195/18	Antonio Justino Dias	Rua Luiz Passador – 04.065.001.00-0005914	CTB	Capinação e limpeza do terreno (faixa de 5m de largura a partir do muro)
2259/18	Mauricio Tognelli / Daniela Mª Fraschetti Tognelli	Avenida Imperial, 260, Quadra 74, Lote 01 a 08, 41, 42 P SL 1	Jardim Imperial	Construção da calçada
2272/18	José Aparecido Bordin	Rua dos Girassóis, 275, Quadra 21, Lote 16	Jardim Estância Brasil	Retirar materiais de construção e outros depositados na viela e leito de via pública
2288/18	Elias Paulo Kury	Rua Rio Preto, 275-A, Quadra 36, Lote 19	Jardim Paulista	Retirar materiais de construção depositados sobre o passeio público
2299/18	Ana Luiza Zado D Albergaria	Rua José Tricoli, Quadra B, Lote 08 P SL 1	Chácaras Itapetinga	Capinação e limpeza do terreno e calçada e reparos no muro
2363/18	Juliana Soares Macedo	Rua dos Lirios da Paz, Quadra 48, Lote 02	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e calçada
2438/18	Francisco Leite Araruna	Rua João Braga, Lote 08	Caetetuba – Jardim Suely	Construção da calçada
2465/18	Juraci Luiz dos Santos	Rua Caravelas, 505, Quadra 29, Lote 31	Jardim Imperial	Retirar materiais de construção depositados sobre o passeio público
2466/18	Vera Lucia Morandin	Avenida Prefeito Antonio J. T. G. Lopes, 3385/3391, Q. 29, Lote 29 e 30	Jardim Imperial	Capinação e limpeza da calçada e reparos na calçada
2499/18	Paulo da Silva Brandão	Rua das Margaridas, Quadra 44, Lote 17	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e calçada
2587/18	Benedito Aparecido Barbosa	Rua 18 de Julho, Lote 113	Jardim Suely	Construção da calçada
2662/18	Carlos Eduardo Pinheiro Gaeta	Rua Tóquio (Av. Dom Pedro II), Quadra 52, Lote 24	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e do muro

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2061/18	Almir Mendes Barbosa	Rua Fortuna, 487, Quadra 22, Lote 04, 05 P SL A	Jardim Imperial	Construção da calçada
2189/18	Sol a Sol Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Brasil, Quadra U, Lote 36	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
2190/18	Sol a Sol Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Brasil, Quadra U, Lote 36	Atibaia Jardim	Desobstruir a calçada
2203/18	Robson Marques Poinho	Rua Profª Maria José Silva Salgado, 20, Inscr. 09.134.335.00-0060877	Caetetuba	Reparos na calçada
2204/18	Robson Marques Poinho	Rua Profª Maria José Silva Salgado, 20, Inscr. 09.134.335.00-0060877	Caetetuba	Desobstruir a calçada
2235/18	Christiane Audi de Paula	Rua Taubaté, Quadra 25, Lote 37	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno
2258/18	Giorgia Belluzzo Vecchi // Marcio Nobre de Oliveira	Estrada dos Parecis, Quadra DF, Lote 51	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
2291/18	Vila Maioli Silva	Rua Tatu, 55-B, Quadra 26, Lote 39	Jardim Maristela	Reparos na calçada
2303/18	Paulo Sérgio do Nascimento	Rua Profª Benedita A. C. Santos, 91, Quadra 29, Lote 08	Jardim Maristela	Reparos na calçada
2395/18	Cristiane Yunes Venancio	Rua Atibaia, Quadra 16, Lote 03	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e calçada e Reparos na calçada
2439/18	Carlos Roberto Anaia	Rua João Braga, Lote 07	Jardim Suely	Construção da calçada
2440/18	Carlos Roberto Anaia	Rua João Braga, Lote 06	Jardim Suely	Construção da calçada
2445/18	Manoel de Mesquita Luna – espólio	Avenida Flamboyant, Lote B4M	Vitória Régia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
2471/18	Paulo Correa – espólio/compromissário Shiguehar Matuoka – espólio/proprietário	Rua Guiliano Occhini, Quadra 116, Lote 09 e 10	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e muro
2555/18	Irineu C. Gonçalves	Rua Dr. Albert Sabin, Lote 66	Jardim Suely	Construção da calçada
2568/18	Oscar Molena – espólio	Rua Projetada 7, Lote 130	Jardim Suely	Construção da calçada e do muro
2571/18	Rafael Correia	Rua 18 de Julho, Lote 140	Jardim Suely	Construção da calçada
2572/18	Sergio Ricardo Correia	Rua 18 de Julho, Lote 141	Jardim Suely	Construção da calçada
2609/18	Shirlo Batista	Rua 18 de Julho, Quadra A, Lote 25	Taba Village	Construção da calçada
2610/18	Ana Lucia Monteiro	Rua 18 de Julho, Quadra A, Lote 24	Taba Village	Reparos na calçada
2653/18	João Evangelista Benedito	Rua Mauá, Quadra 06, Lote 28 29 P SL 04	Jardim Imperial	Construção da calçada
2669/18	Wladimir Moreira	Rua Garimpos, 200, Quadra 99, Lote 20	Jardim Imperial	Construção da calçada
2810/18	José Eduardo Rocha Pagels	Rua dos Anturios, 149, Quadra O, Lote 17	Retiro das Fontes	Retirar materiais de construção depositados sobre o passeio público
2814/18	Carmindo Almeida da Silva	Rua das Avencas, Quadra 1, Lote 01 02 P SL 03	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza do terreno e calçada
2838/18	Milton Fagundes	Alameda Paraná, Quadra 03, Lote 21	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e calçada e Reparos na calçada e no muro
2839/18	Milton Fagundes	Alameda Paraná, Quadra 03, Lote 22	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e calçada e Reparos na calçada
2842/18	Sérgio Watanabe	Rua das Bromélias Imperiais, Quadra 13, Lote 16	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2848/18	Marcos da Conceição dos Santos Chagas	Rua Acacia Dourada, Quadra 19, Lote 24	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2872/18	Alexandra Turri Zeitune	Rua Bezerra de Menezes, Quadra G, Lotes 01 e 02	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e reparos no muro
2882/18	Maria José Gonçalves de Souza	Rua Paineiras, Quadra 36, Lote 11 12 13 P SL 01	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e calçada e Reparos na calçada
2906/18	Milton Fagundes	Alameda Ceará, Quadra 03, Lote 25	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e calçada e Reparos na calçada
2907/18	Milton Fagundes	Alameda Ceará, Quadra 03, Lote 26	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e calçada e Reparos na calçada
2938/18	Aniceto Tavares Rodrigues – espólio	Rua General Rondon, Quadra C, Lote SL 1 – 05.041.005.01-0093833	Recreio Estoril	Reparos na calçada
0016/19	Claudio Conde – espólio	Rua João Netto, Quadra 26, Lote 10	Jardim Maracanã	Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada
0181/19	Salvador Scire Neto – espólio	Rua Mercedes Fakri Miraglia, Quadra C, Lote 02	Jardim Maristela II	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e muro

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
32.741/14	Edson Sanches	Alfredo Arruda Cesco
36.523/18	Juliete Chioatto Soulé	Alison Nascimento Souza
02.254/19	Nilza Monegatto Alves	Christiane Audi De Paula
03.884/19	Altair José Alves Teixeira	Daniela Aparecida Pimenta
15.238/18	William Pellicia	Diego Fernandes dos Santos Ripari
06.871/76	Eufrasio Pereira de Novaes	Dirceu Nunes da Silva
02.094/19	Evandro Tavares de Almeida	Dirceu Nunes da Silva
33.389/18	Lourdes de Oliveira Forão	Dirceu Nunes da Silva
22.588/17	José Hernandes Marques	Erica Viviane Messias de Mari
03.700/19	Márcia Aparecida Colber de Lima e ou	Fábio Soares de Souza Russo
39.014/18	José Luiz Pires	Henrique Geraldo Dias Júnior
03.946/19	Carlos Eduardo Elias	Hipólito Carlos Magno Coraciara
20.853/14	Ricardo Camargo de Araujo	Luciana Gonçalves de Souza
40.326/16	Genival Matias Soares Junior	Maria Emilia S. M. Finardi
42.348/11	Marta Maria de Jesus Modesto	Michelle Freitas Domingues
40.671/14	Mufid Farid Abdel Hafiz	Mufid Farid Abdel Hafiz
36.595/18	João de Barros G. Filho	Rafaela Vernille de Felippo
00.917/19	Josivaldo Oliveira do Prado	Renato Alves
30.498/18	Ricardo Salvador	Renato Sprengel Júnior

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 19/18 para eventual aquisição de hidrômetros, que se dará no dia 22/02/2019 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento R$ 67,26 (sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 07 de fevereiro de 2019.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/18
AQUISIÇÃO DE SULFATO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2019, participou deste pregão presencial as empresas: **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA e CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP,** estando presente na sessão o representante legal da empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** e sem representação a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.,** para aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, conforme especificados no Anexo I do Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA e CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. – EPP.** A empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**., foi a vencedora do certame e **HABILITADA,** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 07 de fevereiro de 2019.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -
Miki Moriyama
- Pregoeira -

PORTARIA N° 007/2019-DS
De 07 de fevereiro de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.
CONSIDERANDO o disposto no ATO 01/2017-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;
CONSIDERANDO relatório final da Comissão de Sindicância às fls 140 – 146 do Processo 874/2018 de 05/10/2018.
DETERMINA abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matrícula SAAE n° 523, brasileiro, divorciado, agente de saneamento, pela prática em tese da conduta prevista nos ART.5º, INCISO II; ART. 6º, XI E ART. 7º, I, IV, V e XXXII do Código de Conduta d Integridade dos Empregados da SAAE ATIBAIA – ATO 01/2017-DS, de 10 de julho de 2017, bem como, no Art. 482, alínea "b" da CLT.
Art. 1°. À Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 03/2019 – DS, de 02 de janeiro de 2019, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Coordenadoria Especial de Emprego e Renda

PORTARIA Nº 01/2019 EMPREGO E RENDA
de 06 de Fevereiro de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA MARCOS HENRIQUE DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
63 – 11.351.11.333.0011.2.014.339039.01.110000……...R$ 1.100,00

PARA:
64 – 11.351.11.333.0011.2.014.339040.01.110000.....R$ 1.100,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para prestação de serviços contínuos de Internet.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de fevereiro de 2019.

COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA,
aos 06 de Fevereiro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE MELO
COORDENADOR ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Lazer

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, CNPJ n. 06.117.184/0001-50, torna público que referente aos Termos de Parceria firmados junto à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no projeto BASQUETEBOL e no projeto GINÁSTICA RÍTMICA, que a contratação dos profissionais que executarão os projetos aprovados pela parceira pública, será realizada através de contrato de trabalho, mediante contratação de pessoas físicas das áreas afins. Esclarece, ainda, que em atendimento aos princípios constitucionais haverá processo simplificado de seleção através de análise curricular e entrevistas pessoais quando se tratar de pessoa física e avaliação profissional quando se tratar de pessoa jurídica.

Atibaia, 02 de janeiro de 2.019.

HELIO COSTAVEIGA DE CARVALHO
Presidente

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº. 06.117.184/0001-50, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na Rua José Alvim, 42 Sala 13 – Piso Matriz – Atibaia/SP, fundamentando-se nas exigências legais, da Lei Federal nº.: 9.790/1999 e Decreto nº.: 3.100/1999, torna público seu: REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1 - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA para a realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer trabalhadores e serviços, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade na execução dos Termos de Parceria firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia

Parágrafo Único - Este Regulamento se aplica aos desembolsos financeiros da OSCIP efetivados com recursos públicos repassados por meio dos Termos de Parceria.

Art 2 - As aquisições ou compras de bens e serviços necessários às finalidades dos Termos de Parceria com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, além de outros definidos pelos Termos de Parceria e/ou normas da entidade.

Art 3 - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas a mais vantajosa aos Termos de Parceria, mediante julgamento objetivo.

Art 4 - Todo o processo de compras e contratações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras prestações de contas e, auditorias e fiscalizações por parte do Órgão Municipal Parceiro e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos Termos de Parceria.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 5 - As aquisições efetuar-se-ão mediante apresentação mínima obrigatória de 03 (três) orçamentos de empresas devidamente qualificadas, salvo em casos excepcionais, onde não haver mais de um fornecedor.

Art 6 - Quando forem contratados serviços técnicos profissionais, o pagamento só se dará mediante formalização contratual podendo ser efetivados de forma parcelada.

Art 7 – Só serão aceitos para comprovação da venda ou aquisição de bens e serviços, documentos fiscais ou equivalentes.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS

Art 8 - O procedimento de compra deverá respeitar o disposto neste Regulamento de Compras, o Estatuto Social, e a legislação pertinente.

Art 9 - Os procedimentos utilizados para apresentação de orçamentos pelos participantes e a forma de seleção do fornecedor, serão baseados em meios eletrônicos, fax ou formulário oficial da empresa.

Parágrafo Único - No ato de aquisição deverá constar a descrição detalhada do objeto que o ensejou, bem como datas, prazos, valores e tudo o que for relevante para que se garanta o pleno atendimento do solicitado, além de garantir a isonomia e impessoalidade do referido procedimento.

Art 10 - Previamente à escolha de uma proposta, a OSCIP poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art 11 - A validade dos procedimentos seletivos de fornecedores não ficará comprometida em caso da não apresentação de número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se obter o mínimo de três fornecedores para a aquisição, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados.

Parágrafo Único – Caso não seja encontrado qualquer fornecedor interessado, a OSCIP poderá reabrir o procedimento de compras desde que isso não lhe cause prejuízo. Havendo o risco de prejuízo, este procedimento fica dispensado e a contratação pode ser direta com os interessados, desde que mantidas as condições destas normas e da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

MODALIDADE

Art 12 - Para os fins deste Regulamento, constitui modalidade de compras a pesquisa de preços onde deverão ser pesquisados os preços de o mínimo 03 (três) fornecedores, que orçarão o requisitado e informarão à OSCIP os valores por e-mail, fax ou formulário próprio.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art 13 - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

I. Adequação das propostas ao objeto;

Atos do Poder Executivo

II. Qualidade;
III. Preço;
IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão;
V. Condições de pagamento;

§ 1º - É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.
§ 2º - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
§ 3º - No exame do preço, serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o Termo de Parceria.
§ 4º - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências.

Art 14 - Será obrigatória a justificativa, por escrito, da entidade ou a quem este delegar a prática de atos administrativos, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS

Art 15 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

§1º - Exige-se a celebração de contrato formal para os serviços continuados e quando houver entrega parcelada de bens ou a exigência de fornecimento de garantias.
§ 2º - Todos os contratos deverão conter a qualificação completa do contratado e do contratante, com dados referentes à firma ou denominação social, sede, CNPJ e representante legal.
§ 3º - Os contratos de serviços não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência máxima do Termo de Parceria ou do Termo Aditivo, devendo ainda constar cláusula permitindo a sua rescisão quando do interesse do Termo de Parceria.

Art 16 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte do contratado acarretará a sua rescisão, respondendo a referida parte com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Art 17 - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pela OSCIP.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS

Art 18 – A comissão de controle de compras é a equipe constituída de forma permanente, composta por pelo menos 02 (dois) integrantes, formalmente designados, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às compras, aquisições, alienações e contratações.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DE TRABALHADORES

Art 19 - O responsável pelas contratações será designado pela entidade.

Art 20 - Toda demanda de contratação de trabalhadores, empregados e estagiários deverá ser enviada ao Setor Administrativo, acompanhada de:

I. Justificativa da contratação solicitada;
II. Indicação do perfil do profissional que se deseja;
III. Jornada de trabalho;
IV. Função e atividades a serem desenvolvidas.

Art 21 - A seleção dos trabalhadores será embasada em dois ou mais dos seguintes procedimentos:

I. Análise de currículos;
II. Entrevistas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 22 - Às disposições de que trata este Regulamento aplica-se, supletivamente ao Estatuto, desde que os mesmos não contrariem os dispositivos legais pertinentes à celebração do Termo de Parceria que originou este documento.

Art 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela diretoria da entidade, devidamente justificados.

Art 24 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 02 de janeiro de 2019.

HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO
Presidente

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 01/2019 FUMTUR
de 06 de Fevereiro de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR – Bruno Perrotta Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE: Secretaria de Turismo
733 – 26.201.23.695.0069.2175.339030.03.110000……...R$ 10.430,00

PARA: Secretaria de Turismo
901–26.201.23.695.0069.2175.339040.03.110000.....R$ 10.430,00

JUSTIFICATIVA: Houve uma suplementação por Superávit Financeiro do FUMTUR do Exercício de 2018 na categoria econômica material de consumo, em virtude de haver uma categoria econômica especifica para o desenvolvimento de SOFTWARE, se faz necessário este remanejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TURISMO, aos 06 de Fevereiro de 2019.

BRUNO PERROTA LEAL
SECRETÁRIO DE TURISMO

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Comprovante Cancelamento de inscrição no Conselho Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, ao examinar o Parecer que trata do cancelamento da *INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS da OSC BRASIL DO FUTURO, CNPJ: 15.814.815/0001-81, com sede na Rua Castro Fafe, 526 Centro – CEP: 12.940-440, Atibaia/SP, inscrita neste CMAS sob inscrição Nº 21, desde 2012, pela execução de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Modalidade 2 – Casa de Passagem; - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência – Residência Inclusiva,* delibera pelo ***cancelamento da inscrição*** da referida OSC por *permanecer inadequada à legislação vigente, conforme segue abaixo:*

a) Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei Federal Nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

b) Resolução CNAS Nº 14/2014 de 15/05/2014;

c) Resolução CMAS ATIBAIA Nº 01/2018 de 15/02/2018.

Cabe-se ressaltar que não houve contestação apresentada pela OSC frente a decisão do colegiado para apresentação das devidas adequações e/ou manifestação de interesse pela concessão de anulação do processo de cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, até o final do prazo estabelecido, equivalente a 30(trinta) dias, a partir da data da publicação de sua Notificação, em 26 de dezembro de 2018 na Imprensa Oficial Nº 2048 - Ano XXII,.

Atibaia, 31 de janeiro de 2019

Paula Santiago
PRESIDENTE

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.096/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 711/2018-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **EDILMA GONÇALVES RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.216.075-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.243.478-48, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.097/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 710/2018-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **TAYNARA FERRAZ ALVES SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.156.658-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.060.088-52, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Compras**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.098/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.138/2015-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.328.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.927.758-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cadastro de Materiais**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.099/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 606/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **FLAVIO WALDEMAR BRAGGION**, portador da cédula de identidade RG nº 28.804.355-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.393.978-48, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Editais e Contratos**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.100/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 908/2014-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **RUBENS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 16.620.052 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.509.538-03, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.101/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.061/2015-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **TALITA GRAZIELLA DALL COMMUNE BOTELHO GATTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.268.728-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.156.928-63, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Gestão de Registros de Preços**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.102/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 644/2018-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ELIANE DE MORAIS BERRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.895.197-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.645.078-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Gestão de Materiais**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.103/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 489/2017-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ARIADNE REGINA RAMOS PONTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.788.566-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 385.025.068-70, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transportes Leves Internos**, na Secretaria de Administração.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.104/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 713/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **RONY CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 52.373.323-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.408.817-54, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Almoxarife e Estoque**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.105/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 712/2018-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ADRIANA LOPES ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.318.654-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.666.278-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Compras**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.106/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.221/2015-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARISA APARECIDA SATO**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.506.822-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.504.938-03, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.107/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 714/2018-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ANA FLAVIA NEVES TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.591.904-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.173.178-79, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Licitação**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.108/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Atos do Poder Executivo

REVOGAR

A Portaria nº 640/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **AMILTON DONIZETE DA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 15.902.490-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.809.368-62, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículo**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.109/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 618/2018-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **TANIA ALESSANDRA MORAIS TAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.478.993-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.944.468-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Monitoramento de Vigilância Socioassistencial**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.110/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.645/2016-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **VANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 42.416.699-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.862.818-46, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Benefícios Assistenciais**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.111/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 498/2017-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ROSANGELA APARECIDA ZANDONELI**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.925.008-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.551.118-90, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Programas Sociais no Município**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.112/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 612/2018-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **CLAUDIA CRISTIANE BEZERRA DE SA**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.966.947-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.511.908-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Assuntos Comunitários**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.113/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.267/2015-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **LINA SATIE SUZUKI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.912.028-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.023.398-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor Administrativo do Jurídico**, na Procuradoria-Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.114/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 590/2018-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **REGIANE MENDES BRAZAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.715.057-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 296.532.868-89, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor da Consultoria Jurídica e da Cidadania**, na Procuradoria-Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.115/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.091/2015-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **GHISLAINE JARUSSI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.491.024 e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.016.828-19, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Processos de Execução Fiscal**, na Procuradoria-Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.116/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 626/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **CLAYTON MENESES LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 23.885.543-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.351.938-12, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Relações de Consumo**, na Procuradoria-Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.117/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 588/2010-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **RICARDO FINCO PERGOLA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.247.357-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.497.898-01,

Atos do Poder Executivo

contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Cultura e Eventos, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Museus,** na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.118/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 767/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **VICENTE DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.956.804-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.307.178-17, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Frentista, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Projetos Folclóricos e Cultura Popular**, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.119/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 670/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **WALDEMAR GONÇALVES NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.950.186-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.945.728-55, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Feiras / SIM**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.120/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 777/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **UBIRACY MARTINEZ**, portador da cédula de identidade RG nº 18.803.408 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.186.018-09, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Comércio e Serviços**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.121/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 668/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **JOÃO MARCELO LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.511.612-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.304.538-13, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Comércio Eventual**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.122/2019-SRH

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 778/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ALEXANDRO FELIX SERRANO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.715.195-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.270.488-58, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Administração de Indústria**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.123/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 220/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **LUCIANO APARECIDO BADIALI**, portador da cédula de identidade RG nº 22.829.570-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.322.718-85, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Ajudante de Serviços Gerais, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Manutenção de Escolas Municipais**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.124/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 649/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **JOEL DE ALMEIDA PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.950.962-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.139.218-95, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Informática**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.125/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.509/2016-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MICHEL RAVI SOUZA PEREIRA ANDRADE GUIMARAES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.054.213-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.649.358-74, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Almoxarifado**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.126/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.290/2015-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MARCELO MONJON**, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.078-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.574.828-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Alimentação, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Merenda Escolar**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.127/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 305/2009-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **APARECIDA FATIMA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.930.180 e inscrita no CPF/MF sob o nº 962.582.098-15, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Supervisor de Cursos Profissionalizantes, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Ensino Profissionalizante,** na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.128/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.247/2015-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **SANTINO APARECIDO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.724.852 e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.657.288-49, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Líder de Fábrica de Artefatos de Cimento, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Manutenção de Parques**, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.129/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 744/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **RAPHAEL LUCINDO CABRAL DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.328.223-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.413.658-11, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços Educacionais, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Viveiro de Plantas**, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.130/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.165/2015-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.372.956-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.187.258-14, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Coordenador Especial de Parques e Jardins, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Podas e Remoção de Árvores**, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.131/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.543/2016-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ANTONIO CARLOS SILVERIO**, portador da cédula de identidade

Atos do Poder Executivo

RG nº 24.336.220-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.544.286-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista I, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Limpeza de Vias Públicas Municipais**, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.132/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 754/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MANOEL BATISTA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.168.913 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.942.468-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Ajudante de Conservação, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins**, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.133/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 758/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **EMERSON RODRIGUES SEGURO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.695.790-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.868-95, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Coveiro, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor Especial de Parques e Jardins**, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.134/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 320/2017-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **FABIA ELENA DE MELLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.696.600-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.902.858-25, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cobrança**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.135/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 319/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **PAULO IGNACIO FERREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.250.884-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.535.718-36, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Controle de NFE**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.136/2019-SRH

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.459/2016-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **NELSON RICANELO DE GODOY**, portador da cédula de identidade RG nº 41.216.095-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.528.418-26, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Levantamento de Campo**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.137/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.460/2016-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **JULIO ALVES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 11.135.435-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.255.198-34, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Atualização Cadastral**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.138/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.462/2016-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ALBERTO DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.368.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.756.338-04, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.139/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 951/2014-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ALEX MITSIO SATO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.062.783-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.351.848-93, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Arquivo Contábil**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.140/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.387/2016-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **SANDRA APARECIDA ARMELIM AMADOR**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.422.742 e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.418.248-27, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Arrecadação e Baixa**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.141/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.505/2016-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **HELIO MELLO LEITAO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.373.264-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.974.628-07, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Auxiliar de Escritório, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Controle e Lançamento Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.142/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 318/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **GUILHERME NASCIMENTO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.450.501-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.975.428-67, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Convênios e Prestação de Contas**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.143/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 636/2013-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **LENITA CHERFEN ZIGAIB GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.127.074 e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.985.608-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Informação**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.144/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 330/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **FERNANDO DE CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 28.922.834-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.765.108-75, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Ajudante de Serviços Gerais, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Manutenção Geral**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.145/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.534/2016-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ARNALDO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº

Atos do Poder Executivo

14.380.031-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.117.028-08, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Urgência e Emergência**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.146/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.052/2015-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **LETICIA FREIRE ANTONIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.525-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.143.638-95, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Vagas Ambulatoriais**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.147/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.053/2015-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ROSANA SILVA CHIAVONE**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.382.214 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.523.018-20, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Vagas Hospitalares**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.148/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 185/2017-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **LILIAN SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.912.083-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.816.138-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Saúde, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Educação em Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.149/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 505/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MARCOS SANT'ANA DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.652.598-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.780.668-03, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.150/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições

Atos do Poder Executivo

legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 506/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ADILSON CELESTINO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.872.999-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.847.488-75, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Multas**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.151/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 742/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **WELLINGTON GOMES LUIZ**, portador da cédula de identidade RG nº 41.287.652-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.517.658-78, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Vigilância Patrimonial**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.152/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 526/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **GERSON LUIZ DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 25.499.250-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.817.748-06, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana,** na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.153/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 774/2018-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **FELIPE JURÇA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.291.231-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 230.825.248-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.154/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 300/2013 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **JULIANO CESAR MARTIN**, portador da cédula de identidade RG nº 29.469.685-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.561.488-55, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Topografia**, na Secretaria de Obras Públicas.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 09 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Onde se lê:

EMPREGO: **Professor (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
50º	ANALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	13425269X
51º	CAROLINE R CARAVETTO DE ANDRADE	308602468
52º	ROSEANE HILARIO DOS SANTOS	483235726

Leia-se:

EMPREGO: **Professor (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
50º	**(Candidata já convocada na Lista Especial)**	13425269X
51º	CAROLINE R CARAVETTO DE ANDRADE	308602468
52º	ROSEANE HILARIO DOS SANTOS	483235726

Secretaria de Recursos Humanos, 09 de fevereiro de 2019.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

EXTRATO – PORTARIA-GP-PD
***Processo Administrativo nº* 36.206/2018**
PORTARIA nº 02-GP-PD, de 07 de fevereiro de 2.019

ASSUNTO: *Abertura de Processo Disciplinar em face de Servidor Municipal matriculado sob o nº 9175, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.*
Processo nº 4.292/1993

P O R T A R I A Nº 4.238-GP
de 6 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 2º do Decreto nº 5.435, de 08 de janeiro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.842, de 06 de março de 2009,* ***NOMEIA, em substituição os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis.***

Carlos Enrique Ferro
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Carlos Eduardo Mazzeu Gavião
Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Adriano Capecci
Representante da Secretaria de Administração

Luis Antonio Justo
Marcos Antônio Pinheiro
Representantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Maria Valéria Libera Colicigno
Representante da Procuradoria Geral do Município

Patricia Peçanha Ferreira
Representante da Secretaria de Governo

André Luis Elesbão Pedroso
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 6 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 8.048/05

D E C R E T O Nº 8.757
de 6 de fevereiro de 2019

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 12 de abril de 2019, das 07h00 às 17:00 hs no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret.

Art. 2º O Tema Central da Conferência será ***"Democracia e Saúde*** : **Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS",**

Art. 3º A Conferência mencionada no art. 1º será presidida pelo Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda, Secretária de Saúde e Sr. Edson Vizgaudis, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único A Conferência será coordenada pelo Dr. Celso Akio Maruta, interlocutor de Educação Permanente.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de Resolução, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada na Imprensa Oficial.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência em pauta correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania," 6 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.758
de 7 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 12.477,47** (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26

Atos do Poder Executivo

de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 12.477,47** (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
389 – 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.220000.....R$ 12.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
531 – 19.101.27.812.0054.2.127.339040.01.110000.....…R$ 477,47

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
373 – 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.220000.....R$ 4.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
417 – 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.212000.....…..R$ 2.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
441 – 18.200.12.365.0045.2.105.339040.01.213000.....…...R$ 3.000,00

2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
466 – 18.200.12.367.0046.2.109.339040.01.220000.....…..R$ 3.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2128 JOGOS E COMPETIÇÕES
535 – 19.101.27.812.0054.2.128.339039.01.110000.....R$ 477,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 7 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Otavio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.759
de 7 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2094 MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO
376 – 18.100.12.362.0042.2.094.339030.05.230000.....R$ 90.000,00

Art. 2º – O valor o presente crédito será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2.018.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania",7 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS –

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

IMPRENSA OFICIAL

Atibaia, 07 de fevereiro de 2019.

COMUNICADO 01 /2019 - Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, em cumprimento ao artigo 92, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, faz saber que as reuniões da Comissão são abertas ao público e serão realizadas semanalmente, toda terça-feira, às 16h, na Câmara Municipal.
Excepcionalmente, por conta do ponto facultativo de Carnaval, a reunião do dia 05 de março de 2019 será realizada no próximo dia 07, quinta-feira, às 9h.

Reuniões – 2019 Comissão Permanente de Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo				
12/02 - 16h	19/02 - 16h	26/02 – 16h	07/03 – 9h	12/03 - 16h

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Marcos Pinto de Oliveira
Vice-Presidente

Ubiratan Fernandes de Oliveira
Membro

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 06.02.2019

1. PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contenham financiamento público municipal. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

2. PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI Nº 64/18, de autoria dos Vereadores Roberta Engle Barsotti de Souza e Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a proibição de fornecimento e utilização de canudos confeccionados em material plástico, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI Nº 66/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de Área de Lazer Divanir Aparecido Pinheiro, popularmente conhecido por Pardal, ao sistema de recreio 8, localizado no bairro Jardim Imperial, entre as ruas Caravelas, Tóquio e Avenida Dom Pedro II. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI Nº 76/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a AARP-Associação dos Amigos do Recanto dos Palmares. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

6. PROJETO DE LEI Nº 7818, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no município que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

Câmara da Estância de Atibaia

7. PROJETO DE LEI Nº 01/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências; **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI Nº 02/19, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que acrescenta o inciso VI ao artigo 15º da Lei Ordinária nº 3.842/2010. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI Nº 03/19, de autoria do Vereador Julio César Mendes, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI Nº 04/19, de autoria do Vereador Julio César Mendes, que institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico, na zona rural e urbana do Município da Estância de Atibaia. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI Nº 05/19, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação Pro-Música Orquestral e Coral – Apromus. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI Nº 06/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Campanha de Cuidado da Saúde Mental - "Janeiro Branco" e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

13. PROJETO DE LEI Nº 07/19, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Rua Águas de Acare a via sem denominação, que se inicia na Rua Morada dos Ventos e tem o seu término em propriedade particular, no bairro Nova Gardênia. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 08/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre obrigações a serem cumpridas pelas casas lotéricas e bancos postais instalados no Município de Atibaia e dá outras providências. **Aprovado o pedido de adiamento por duas Sessões ao nobre Vereador Ademilson Donizete Militão na Sessão Ordinária do dia 05.02.18. À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 19.02.19.**

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para firmar contratos ou convênios com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos para viabilizar os recebimentos de créditos municipais por meio de cartão de débito e crédito, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000m², localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia - AECA - e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Justiça.**

22. BALANCETE PREFEITURA Nº 01/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro de 2018. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Finanças.**

23. BALANCETE PREFEITURA Nº 02/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro de 2018. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Finanças.**

24. BALANCETE CÂMARA Nº 01/19, de autoria da Mesa Diretora, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro de 2018. **Entrou na Sessão do dia 05.02.19. À Comissão de Finanças.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108